**Lei Municipal n.º 694/2018 de, 30** de **janeiro** de 2018.

**“DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO Nº 030/17/FITHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Felipe d’Oeste, Estado de Rondônia, Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, encampadas na Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte:

**L E I**

**Considerando o teor do § 2º do Inciso XI do Artigo 167 da Constituição Federal que diz que são vedados os créditos especiais e extraordinários com aprovação anterior aos últimos quatro meses de exercício:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **46.850,94** (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0008.1185 Recuperação de Estradas Vicinais Convenio nº. 030/17/FITHA

33.90.30.00 Material de Consumo **R$** **46.850,94**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 46.850,94** Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**São Felipe d’Oeste/RO, em 30 de janeiro de 2.018.**

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

**Prefeito Municipal**